



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

REQUERIMENTO Nº 34 / 2026

Assunto: Solicitam informações sobre a locação de um CAMINHÃO TIPO BOIADEIRO/CAMINHÃO PIPA (ÁGUA POTÁVEL), caracterizando, todavia, em possível conflito de interesses/irregularidades.

BASE LEGAL:

Artigo 54, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com a Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, GILBERTO ALVES DE ALMEIDA.

A Vereadora e o Vereador que este subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e em pleno exercício de sua função fiscalizadora, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva, para que, no prazo legal, preste as seguintes informações:

1. A Prefeitura Municipal possui contrato de locação (ou prestação de serviços) de caminhão-pipa com a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA?**

2. Em caso afirmativo, qual é o número do respectivo processo licitatório, contrato ou dispensa de licitação que fundamenta essa contratação?

APROVADO
EM 22 / 04 / 2026
EM _____ / _____ / _____
Qual é o valor mensal ou total pago a essa empresa por esse serviço? Favor enviar cópia das notas de empenho, liquidação e comprovantes de pagamento;

4. O caminhão que presta este serviço à Prefeitura é do tipo "boiadeiro" (gado) que foi adaptado/transformado para caminhão pipa?

5. Consta nos registros da Prefeitura ou do setor de transportes que o proprietário de fato, arrendatário ou possuidor deste referido veículo seja um atual Vereador desta Casa Legislativa?



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

6. Em caso positivo, quem é o vereador proprietário e quais são as justificativas legais e administrativas para a contratação indireta (através de empresa interposta) de um bem pertencente a um agente político do município?
7. O veículo em questão foi devidamente vistoriado e possui todas as licenças, inclusive sanitárias, para o transporte de água potável? (Foto 1)
8. O veículo possui laudos de adequação emitidos pelo DETRAN e órgãos competentes para a transformação de CAMINHÃO TIPO BOIADEIRO/CAMINHÃO PIPA?

JUSTIFICATIVA

Considerando que é dever do Poder Legislativo zelar pela correta aplicação do dinheiro público e pela moralidade administrativa (Art. 37 da Constituição Federal), a Veradora e o Vereador subscritores deste feito, recebemos denúncias e precisamos averiguar a legalidade da locação de um veículo adaptado (boiadeiro para pipa) supostamente, pertencente a um membro desta Casa, alugado ao Poder Executivo por meio de empresa contratada, o que pode configurar burla ao processo licitatório e conflito de interesses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, em 01 de junho de 2026.



Foto 1: Caminhão boiadeiro/Caminhão Pipa para o transporte de ÁGUA POTÁVEL

Vereadora Geane Costa de Sousa – PSDB

Vereador Osmar Pedro Vieira da Silva – PD